

LEI Nº 1.351/2020, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 1.209/2017; DE 18 DE JANEIRO DE 2017; A LEI 1.300/2019, DE 01 DE JANEIRO DE 2019; VISANDO REAJUSTAR O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDORES MUNICIPAIS, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SIMBOLOGIA DAS 13, DAS 14 E DAS 15 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 7º da Lei nº 1.209/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. Fica estabelecido em R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais) a remuneração básica dos servidores Municipais de Aquiraz. ”

Art. 2º - Altera o Anexo único da Lei 1.300/2019, de 01 de março de 2019, reajustando o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia DAS 13, DAS 14, e DAS 15 no âmbito municipal, fixando em R\$170,00 (cento e setenta reais) o salário base e R\$ 900,00 (novecentos reais) a representação, totalizando R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais) conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento) os valores constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.281, de 19 de junho de 2018, referente ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação municipal Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - Fica estabelecido o reajuste linear de 6% (seis por cento) para as categorias que recebem o valor acima do salário base vigente no exercício de 2019, excetuando-se os cargos de motorista das categorias B e D, o cargo de médico plantonista, os cargos de magistério, os cargos de agente de combate as endemias, agente comunitário de saúde, técnico de raio-X, os cargos de provimentos em comissão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quando aos seus efeitos financeiros previstos no inciso I do art. 1º, que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.



EDSON SÁ
Prefeito municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DNS 1	1.000,00	13.000,00	14.000,00
HGM 1	1.000,00	9.000,00	10.000,00
DNS 2	800,00	7.200,00	8.000,00
HGM 2	700,00	6.300,00	7.000,00
DNS 3	800,00	5.200,00	6.000,00
DNS 4	700,00	4.900,00	5.600,00
DNS 5	600,00	4.200,00	4.800,00
DNS 6	450,00	4.050,00	4.500,00
DAS 1	400,00	3.600,00	4.000,00
DAS 2	360,00	3.240,00	3.600,00
DAS 3	320,00	2.880,00	3.200,00
DAS 4	300,00	2.700,00	3.000,00
DAS 5	280,00	2.520,00	2.800,00
DAS 6	250,00	2.250,00	2.500,00
DAS 7	200,00	1.800,00	2.000,00
DAS 8	180,00	1.720,00	1.800,00
DAS 9	160,00	1.440,00	1.600,00
DAS 10	150,00	1.350,00	1.500,00
DAS 11	120,00	1.080,00	1.200,00
DAS 12	200,00	900,00	1.100,00
DAS 13	170,00	900,00	1.070,00
DAS 14	170,00	900,00	1.070,00
DAS 15	170,00	900,00	1.070,00

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

CARGO	NIVEL	REF.	SAL. BASE (20H)	SAL. BASE (40H)
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	I	01	1.393,73	2.787,49
		02	1.435,55	2.871,10
		03	1.478,62	2.957,24
		04	1.522,97	3.045,96
		05	1.568,66	3.137,34
		06	1.615,72	3.231,47
		07	1.632,49	3.328,39
		08	1.681,47	3.428,25
		09	1.731,91	3.531,10
	II	10	1.818,51	3.637,02
		11	1.873,06	3.746,14
		12	1.929,26	3.858,51
		13	1.987,13	3.974,29
		14	2.046,75	4.093,51
		15	2.108,15	4.216,31
		16	2.171,40	4.342,80
		17	2.236,53	4.473,10
		18	2.303,63	4.607,28
		19	2.372,74	4.745,50
		20	2.443,92	4.887,87
		21	2.517,24	5.034,50
		22	2.592,76	5.185,54
		23	2.670,54	5.341,11
		24	2.750,66	5.501,34
		25	2.833,18	5.666,38
		26	2.918,18	5.836,37
		27	3.005,72	6.011,46
		28	3.095,89	6.191,81
		29	3.188,77	6.377,56
		30	3.284,43	6.568,89



ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

CARGO	NIVEL	REF.	SAL. BASE (20H)	SAL. BASE (40H)
SUPERVISOR EDUCACIONAL	*	10	1.818,51	3.637,02
		11	1.873,06	3.746,14
		12	1.929,26	3.858,51
		13	1.987,13	3.974,29
		14	2.046,75	4.093,51
		15	2.108,15	4.216,31
		16	2.171,40	4.342,80
		17	2.236,53	4.473,10
		18	2.303,63	4.607,28

